



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA**

CONVOCAÇÃO

**COMUNICADO AOS DISCENTES QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE
JUBILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, que se enquadram na **SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022**, para **APRESENTAREM DEFESA**, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, **num PRAZO CORRIDO E IMPRORRÓGÁVEL DE 10 DIAS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Conforme consta no Regimento Geral da Ufac em seus artigos 356, 357 e 358 temos:

Art. 356 - O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357 - O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I - não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Art. 358 - O jubramento não é automático, devendo ser precedido de processo administrativo a ser avaliado pelo Colegiado do Curso, que deverá deliberar, respeitada a ampla defesa do aluno e demais princípios do processo administrativo

regular.

NÚMERO DE ORDEM	DISCENTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO DO DISCENTE
1	Alessandro da Silva Campos	20180330144	Art. 357, II.
2	Alonso Garcia Pantoja Neto	20190330100	Art. 357, II.
3	Ana Beatriz Freitas Teles	20190335007	Art. 357, II.
4	Ana Regina Martins Gurgel	20180330036	Art. 357, II.
5	Andreza Vieira de Souza	20200330082	Art. 357, II.
6	Andryvan Silva da Costa	20180330133	Art. 357, II.
7	Arianny Rachelly Fernandes Lima	20190330076	Art. 357, II.
8	Bruno Rommell Do Nascimento Castillo	20160330020	Art. 357, II.
9	Carlos Daniel Nascimento Loiola	20180330108	Art. 357, II.
10	Cleycian Souza dos Santos	20190334035	Art. 357, II.
11	Daniel Castro Saab	20160330050	Art. 357, II.
12	Edmundo Soares de Souza Junior	200733134	Art. 357, I e II.
13	Eduardo Rocha Veloso de Sousa	20190330089	Art. 357, II.
14	Felipe Cavalcante Nogueira	20200330093	Art. 357, II.
15	Gabriel Simões Lopes	20210330040	Art. 357, II.
16	Gabrielly Oliveira Cardoso	20190330085	Art. 357, II.
17	Gisela dos Santos Brito	20200330079	Art. 357, II.
18	Giully Mayara da Silva Souza	20170332001	Art. 357, II.
19	Henrique Alberto Leite Anastácio	20160330046	Art. 357, III.
20	Janiele de Oliveira Alves	20190335005	Art. 357, II.
21	João Lucas Ferreira	20140330046	Art. 357, II.
22	Joatan Araújo da Silva	20130330084	Art. 357, I.
23	Jose Dias de Almeida Neto	20190330059	Art. 357, II.
24	Jose Kalyel Vieira dos Santos	20180330132	Art. 357, II.
25	Jose Matheus Prado de Amorim	20200330074	Art. 357, II.
26	Júlia Mannuella Silveira Montes	201133045	Art. 357, I.
27	Karolayne Rodrigues	20160330018	Art. 357, II.
28	Ketely Costa e Costa	20210330003	Art. 357, II.
29	Luã Carlos Rocha Diógenes	20160330032	Art. 357, III, § 1º.
30	Luan Marcel Henrique de Souza	201133084	Art. 357, I.
31	Marcio Moura da Costa	20120330068	Art. 357, I.
32	Mateus Sobralino Lima	201133052	Art. 357, I.
33	Mike Wendell Ramos Fernandes	20160338093	Art. 357, III, § 1º.
34	Nando Da Silva Araújo	20170330058	Art. 357, III, § 1º.
35	Natasha Lima da Silva	20150330018	Art. 357, II.
36	Patrícia Mendes de Oliveira	20190330027	Art. 357, II.
37	Rafael Marinho Barroso	20190330084	Art. 357, II.
38	Raifranco Pinto Figueiredo	20190330099	Art. 357, II.
39	Renato Oliveira De Souza	20170330045	Art. 357, II.
40	Ruan Kennedy Maciel Viana	20200330077	Art. 357, II.
41	Samantha Caroline Carneiro da Silva	20190333002	Art. 357, II.
42	Samuel Pessoa de Araújo	20190332008	Art. 357, III.
43	Saulo Nascimento da Silva	20200330010	Art. 357, II.
44	Tayline Pinto de Amorim	20210330041	Art. 357, II.
45	Victor Elael Areal Vieira	20190330071	Art. 357, II.
46	Vitoria Loyse Rodrigues de Souza	20200330091	Art. 357, II.
47	Yara Crespo Braga	20200334004	Art. 357, II.

Rio Branco-AC, 05 de janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

SABINA CERRUTO RIBEIRO

Coordenadora Substituta do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Portaria n.º 3.596, de 13 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabina Cerruto Ribeiro, Coordenador(a) substituto(a)**, em 05/01/2023, às 13:16, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0760192** e o código CRC **1CE30B4B**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.000457/2023-26

SEI nº 0760192